



EXPROPRIAÇÃO DO TRABALHO: quintessência das sociedades de classes

BIZERRA, Fernando de Araújo

RESUMO: O presente artigo, resultante dum estudo bibliográfico orientado pela perspectiva histórico-crítica, versa sobre a expropriação do trabalho nas sociedades de classes. A contrapelo das ideias dominantes que naturalizam tal expropriação e seus efeitos nefastos, objetiva demonstrar que expropriar é uma necessidade posta desde que a propriedade privada passa a reger a vida em sociedade, com todas as consequências daí decorrentes. Não é de se estranhar, a esse respeito, que uma minoria expropria de forma constante a riqueza que é produzida coletivamente pela parte majoritária da sociedade, afirmando-se, por esse intermédio, como classe economicamente dominante. Expropriação do trabalho e sociedades de classes caminham, pois, de mãos dadas em cada época particular.

PALAVRAS-CHAVE: Trabalho; expropriação do trabalho; sociedades de classes.

1 INTRODUÇÃO

A expropriação do trabalho não é uma realidade supra-histórica, válida para todas as organizações sociais. Apenas quando entra em cena a propriedade privada é que surge a necessidade permanente de expropriar o trabalho. A expropriação, neste sentido, não se revela como uma inevitabilidade da vida social em geral. Afinal, ela só se faz inevitável, sob a ótica da classe dominante, quando uns homens - os exploradores - expropriam o trabalho de outros - os explorados - como forma de aumentar sua riqueza individual *ad infinitum*.

Partindo desse entendimento que heurísticamente orientou nossos estudos, exporemos, na sequência, alguns elementos que explicitam a sede expropriatória dos indivíduos que se reproduzem na condição de detentores da propriedade privada. Para atingir esse propósito, valer-nos-emos, de modo especial, do instrumental teórico elaborado por Marx e atualizado por outros autores aqui referenciados sempre que oportuno se fez.

2 A EXPROPRIAÇÃO DO TRABALHO NAS SOCIEDADES CINDIDAS EM CLASSES

O trabalho é o único pressuposto para a existência humana, expressando-se, desta feita, como matriz ontológica do ser social. Síntese entre teleologia (prévio planejamento, estabelecimento de fins e escolha entre alternativas) e causalidade (o ser natural, regido por leis de tipo causal), ele é uma atividade intencional que faz parte, embora de modos diferentes, da vida do homem em toda e qualquer forma de sociabilidade e se afirma, dia a dia, numa escala milenar, como uma relação sociometabólica do homem com a natureza.

Marx (1983), ao se voltar à reflexão sobre o trabalho, é categórico ao afirmar que:

[...] antes de tudo, o trabalho é um processo entre o homem e a Natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a Natureza. Ele mesmo se defronta com a matéria natural como uma força natural. Ele põe em movimento as forças naturais pertencentes à sua



corporalidade, braços e pernas, cabeça e mão, a fim de apropriar-se da matéria natural numa forma útil para sua própria vida. Ao atuar, por meio desse movimento, sobre a natureza externa a ele e ao modificá-la, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza (MARX, 1983, p. 149).

Visto assim, o trabalho é a transformação da natureza mediada pela ação consciente do homem sobre a mesma. O homem – pertencente a uma dada organização social – transforma, orientado por um fim, a materialidade natural “externa a ele” em algo necessário à sua subsistência. Exercendo o controle sobre a natureza, sujeita as forças físicas e mentais do seu corpo para produzir, “numa forma útil” e *sempre de maneira particular em cada sociedade*, objetos que atendam necessidades históricas mutáveis.

Com base nos diversos achados da antropologia, da arqueologia e da história vem à tona a constatação de que a primeira organização social que a humanidade construiu - as comunidades primitivas – perdurou por um período de mais de trinta mil anos e não experimentou processos expropriatórios. Nela, os bandos tinham como atividade de trabalho a retirada da natureza daquilo que, à época, era a necessidade maior: o alimento. Esses bandos, convivendo com a escassez resultante do pouco desenvolvimento das forças produtivas, sobreviviam apenas da coleta de vegetais e da caça de pequenos animais, tendo que migrar por diferentes locais geográficos para garantir condições mínimas de sobrevivência. Tudo o que era conseguido por um, rigorosamente tudo, dividia-se para todos. O princípio básico dessas comunidades era a coletividade. Usufruía da produção sob um regime de distribuição direta dos produtos; viviam - seja na África, na Ásia ou nas Américas - uma vida comunitária. A economia doméstica era comunista, sendo desenvolvida por várias famílias. A propriedade era comum, fruto do trabalho pessoal.

Naquela vida coletiva, “dentro de uma família, e com desenvolvimento ulterior, dentro de uma tribo, origina-se uma divisão do trabalho que evolui naturalmente das diferenças de sexo e de idade”. Tal divisão se dava, atesta Marx (1983, p. 277), “sobre uma base puramente fisiológica”. As atividades eram comuns a todos e não havia, em hipótese alguma, uma divisão de tarefas baseada no domínio de um indivíduo sobre o outro. Eram apenas divididas por critérios exclusivamente biológicos, uma vez que a divisão do trabalho era ainda pouco desenvolvida e espontânea. Condicionada por diferenças de sexo entre homens e mulheres, a divisão do trabalho era uma extensão da divisão que ocorria no interior da família e se realizava para possibilitar a produção necessária às tribos.

Porém, já ali o trabalho produzia efeitos inevitáveis. Com o aperfeiçoamento das ferramentas e dispondo de um maior conhecimento (e, em decorrência, de um maior controle) sobre a matéria natural, a pouco e pouco o homem avança qualitativamente na capacidade de transformar a natureza. Descobre a semente e desenvolve as tarefas de domesticação dos animais. À caça e à pesca veio juntar-se a agricultura e a pecuária. Ao



cultivar melhor e praticar o pastoreio, produziu, pela primeira vez, mais do que o necessário para a simples reprodução daquele que efetua o processo de trabalho e para o autoconsumo da comunidade a que pertence. Posto isso, aumenta-se a produção e a população, que antes era nômade, começa a se fixar num território.

Com essa capacidade potencializada pelo trabalho surgiu um excedente econômico e, com ele, uma nova riqueza social. Posto o excedente, as comunidades primitivas foram suplantadas e se teve o desencadear de um processo histórico onde se conformam, em todas as partes, formas de sociabilidade cuja estrutura produtiva pôs as condições para a apropriação privada do trabalho coletivo por uma minoria que não havia realmente criado os produtos. A propriedade privada emerge, desse modo, como uma relação social construída pelos homens a partir de condições concretamente postas, onde o aumento da riqueza foi apropriado sob a forma de riqueza individual; como um fenômeno fruto do caráter cada vez mais social da produção contraposto à apropriação privada dos produtos do trabalho alheio.

Resulta que os expropriadores do produto do trabalho coletivo se reproduzem sob a base de um novo conteúdo de propriedade: a dissolução da propriedade comunal pela propriedade privada que passa a reger a vida em sociedade e traz consigo uma insuprimível contradição para o desenvolvimento social. Tal contradição é expressa no fato de que:

Desde que a civilização se baseia na exploração de uma classe por outra, todo o seu desenvolvimento se opera numa constante contradição. Cada progresso na produção é, ao mesmo tempo, um retrocesso na condição da classe oprimida, isto é, da maioria. Cada benefício para uns é necessariamente um prejuízo para outros; cada grau de emancipação conseguido por uma classe é um novo elemento de opressão para outra (ENGELS, 2010, p. 215).

Há certamente consenso de que com o advento das sociedades de classes a crescente sociabilização do homem ocorreu de forma desigual e contraditória. Um dos resultados da divisão da sociedade em classes conflitantes é que o desenvolvimento causal das forças produtivas, assentado na exploração do homem sobre o homem, traz consequências severas para o desenvolvimento da generidade humana. Segundo Lukács (1981a, p, 195), o homem foi alienado “de si mesmo por obra deste mesmo movimento”, já que este esteve, objetivamente, orientado pela propriedade privada e não para a construção do ser para-si autêntico; para o desenvolvimento pleno do gênero humano no sentido omnilateral. Em poucas palavras: o desenvolvimento das forças produtivas, sobre a apropriação privada, impôs obstáculos ao desenvolvimento humano-genérico.

As sociedades asiáticas, tendo como suas mais importantes formações a Índia e a China, foram marcadas, desde a *Antiguidade*, por uma forma primitiva de exploração do homem pelo homem, onde a classe dominante expropriava a riqueza que era produzida nas comunidades aldeãs por via da cobrança de impostos recolhidos sob a ameaça da força



militar. Limitando-se à simples reprodução, nelas a produção adaptada foi o cultivo de cereais em terrenos alagados, exigindo, do Estado, a construção de obras hidráulicas – diques e represas – necessárias para irrigar o solo disponível para a agricultura. As sociedades asiáticas, em sua singularidade, basearam-se “na posse comum das terras, na união direta entre agricultura e artesanato e numa divisão fixa do trabalho, que no estabelecimento de novas comunidades serve de plano e de projeto” (MARX, 1983, p. 471).

Citando o exemplo das sociedades indianas, o autor demonstra que elas se constituem como organismos produtivos autossuficientes. Sendo assim,

A maior parte dos produtos é destinada ao autoconsumo direto da comunidade não como mercadoria, sendo portanto a própria produção independente da divisão do trabalho mediada pelo intercâmbio de mercadorias no conjunto da sociedade indiana. Apenas os produtos excedentes transformam-se em mercadorias, parte deles só depois de chegar às mãos do Estado, para o qual flui desde tempos imemoriais certo *quantum* como renda natural (MARX, 1983, p. 471-472, grifo do autor).

É preciso rememorar que a constituição dessas sociedades não se baseava na geração de excedentes objetivando o lucro. Seu fundamento não era atender aos trâmites mercantis; e sim os interesses de um grupo particular de pessoas, obviamente pertencentes à classe dominante, que vivia da expropriação da riqueza produzida no campo. Tal expropriação contava, em todo caso, com o apoio do Estado. Este órgão era uma mediação decisiva para que parte dos produtos do trabalho fosse expropriada através da cobrança de renda fundiária, visando preservar os sujeitos que viviam do excedente do trabalho dos camponeses, a saber: os governantes e os funcionários do Estado teocrático e despótico.

Por seu turno, a sociedade escravista, também característica do *Mundo Antigo*, foi marcada pela existência de duas classes sociais com interesses diametralmente opostos: os senhores de escravos e os escravos. Presumiu a existência de um sistema hierárquico em que, de um lado, estavam os expropriadores, e do outro, os expropriados. Nesta sociedade, o aumento da produtividade não era de interesse destes últimos, já que eles não recebiam a mais pelo seu acrescentamento, chegando, inclusive, a praticarem a sabotagem. Trabalhando “com os instrumentos do seu patrão, o produto total¹ do trabalho se destina a este último e a [eles] fica apenas aquele tanto – reduzido ao mínimo – que lhe permita reproduzir, de alguma maneira, sua existência física” (LUKÁCS, 1981, p. 170). Produzindo sob coerção explícita e tendo o excedente do seu trabalho expropriado de forma violenta, o trabalho escravo, desqualificado e desprovido de versatilidade, foi brutalmente explorado.

¹ Nota-se que, “no trabalho *escravo*, parece ser trabalho não remunerado até a parte do trabalho que se paga. Claro que, para poder trabalhar, o escravo tem de viver, e uma parte de sua jornada de trabalho serve para repor o valor de seu próprio sustento. Mas como entre ele e seu senhor não houve trato algum, nem existe entre eles qualquer ato de compra e venda, todo o seu trabalho parece ser gratuito” (MARX, 2012, p. 116, grifo do autor).



Durante a sociedade escravocrata o aumento da riqueza dos senhores se dava mediante a anexação de novos territórios, o que fazia crescer a quantidade de escravos que possuíam sob seus domínios. A principal fonte do trabalho escravo era os prisioneiros de guerra. Os campos de batalha forneciam a mão-de-obra necessária para as plantações de cereais, para os vinhedos e olivais, para os sérvios públicos que contavam com a iniciativa do Estado – estradas, construção, aquedutos -, para as tarefas domésticas e para o trabalho artesanal. Em qualquer dessas tarefas, o que estava em perspectiva era assegurar a exploração e o processo de expropriação do trabalho. Os escravos, ao final delas, se viam expropriados dos produtos do trabalho, não usufruindo da totalidade do que produziam.

A característica basilar assumida pela sociedade feudal foi a organização da produção fundada em unidades autossuficientes: os feudos. A propriedade da terra era a base do domínio da propriedade privada sobre a qual se sustenta a riqueza dos senhores feudais. Atesta Huberman (1985, p. 19) que “a terra e apenas a terra era a chave da fortuna de um homem. [...] Esta era, portanto, disputada continuamente”. Daí o porquê desse modo de produção ter vivenciado várias guerras. E para um senhor sair vencedor e manter-se protegido durante as batalhas, tornou-se fundamental ter homens armados e equipados que lhes prestassem serviços militares. Para tanto, precisou-se aliciá-los e contratá-los, concedendo-lhes terra em troca de certos pagamentos e promessas de auxílios.

No período feudal a produção era de natureza agrária, onde o campo exercia supremacia sobre a cidade, e se destinava a automanutenção dos trabalhadores. Voltado para o cultivo ou para o cuidado do rebanho que fornecia a lã para a confecção das vestimentas, o trabalho no campo era realizado pelos servos. Esses produtores diretos além de trabalhar as terras por eles arrendadas em troca de tributos, tinham que trabalhar alguns dias na maior extensão das terras – a terça parte do todo - agregada aos “domínios” senhorial. No âmbito da família camponesa, o excedente da produção era expropriado pelo senhor feudal através de serviços, arrendamentos ou obrigações consuetudinárias.

O tempo de trabalho do camponês se dividia, naquele terreno histórico, em tempo de trabalho necessário à reprodução de sua existência e tempo de trabalho excedente manifesto na forma de corveia. A corveia era o tipo do trabalho que produzia a alíquota de excedente expropriado pelo senhor feudal. Nessas circunstâncias, a inserção do servo no processo de produção, na condição de detentor de seus meios de trabalho e de seus meios de subsistência, obsta qualquer possibilidade de uma relação social mistificada: ele “sabia perfeitamente que era expropriado em seu processo de trabalho quando pagava a corveia para o senhor e para o representante do reino celestial” (SANTOS NETO, 2015, p. 26).

O capital emerge lançando por terra todos os obstáculos que se apresentaram no seu caminho e para existir e se reproduzir também suscita a expropriação do trabalho. Varre



do mapa culturas milenares e populações antiquíssimas, revoluciona as formações sociais localistas, instaura grandes mercados unificados em escala mundial, universaliza as relações mercantis, conecta grupos humanos situadas em áreas geográficas remotas e confere ao desenvolvimento das forças produtivas um nível nunca experimentado.

A expansiva produção da riqueza realizada sob o comando do capital pressupõe, desde o seu nascedouro até os dias correntes, possuidores de dinheiro e de meios de produção que comprem por certo período de tempo força de trabalho alheia e a emprega em ramos diversificados. Daí entra em cena outros sujeitos: os trabalhadores livres do servilismo que marcou o medievo e *expropriados dos meios de subsistência* fundamentais à reprodução autônoma de suas vidas, os quais são impelidos, por não lhes restar outra saída, a vender parte de si mesmos em troca de um salário para subsistir. Ora, apenas quando se tem tal expropriação— e premidos pela necessidade de sobreviver - é que os trabalhadores se inserem nas relações mercantis, sucumbem à exploração desmedida da sua força de trabalho e passam a estarem subsumidos ao capital.

No livro I de *O Capital*, é-se, por parte de Marx, detalhada a expropriação dos trabalhadores que se iniciou durante o movimento sanguinário da acumulação primitiva do capital ao serem arrancados súbita e violentamente do seu modo costumeiro de vida. Todavia, a expropriação não se limitou a terra. Escrita “nos Anais da humanidade com traços de sangue e fogo”, a expropriação do campesinato europeu, que se estende do século XV ao século XVI, resultou, ainda, na separação entre os trabalhadores e a propriedade das condições da realização do trabalho, lançando-os livremente, por via da dissolução dos séquitos feudais, no mercado de trabalho como vendedores da única e potencial mercadoria que dispõem para quem dela se interessar: a força de trabalho.

Na sociedade mercantil capitalista em que a riqueza aparece como uma gigantesca coleção de mercadorias produzidas a cada instante por milhões de trabalhadores, as operações de compra e venda não se confinam às coisas e aos objetos. Generalizam-se de tal forma que tudo é passível de ser comprado e vendido. Essa determinação vale também para a força de trabalho que aparece no mercado à medida que e porque ela é oferecida à venda por seu próprio possuidor. Para que ocorra a produção tipicamente capitalista, à base da divisão social do trabalho e da propriedade privada dos meios de produção,

[o] possuidor de dinheiro precisaria ter a sorte de descobrir dentro da esfera da circulação, no mercado, uma mercadoria cujo próprio valor de uso tivesse a característica peculiar de ser fonte de valor, portanto, cujo verdadeiro consumo fosse em si objetivação de trabalho, por conseguinte, criação de valor. E o possuidor de dinheiro encontra no mercado tal mercadoria específica — a capacidade de trabalho ou a força de trabalho (MARX, 1983, p. 285).

Note-se o detalhe fundamental: a mercadoria força de trabalho distingue-se da multidão das outras pela capacidade, que lhe é exclusiva, de criar valor. E essa é a razão



para que o capitalista a compre. Além de produzir, através do dispêndio das faculdades próprias à sua corporalidade, objetos que têm valor de uso, o trabalhador também cria, ao ter sua força de trabalho explorada, *novo* valor que é selvagemmente expropriado pelo dono do capital sem nenhuma retribuição. Acrescenta um valor superior àquele desembolsado inicialmente para custear a compra da força de trabalho e dos meios de produção.

Não basta que o trabalhador produza para seu autoconsumo ou apenas mercadorias vendáveis que tenham utilidade na vida de outrem que a demande; não basta que o trabalhador restitua, atualize somente o valor monetário investido no início do ciclo produtivo pelo empregador. O trabalhador deve produzir, sempre e necessariamente ao cabo da jornada de trabalho, *algo a mais*: a mais-valia que é tão ansiada pelos capitalistas.

O recente estudo de Santos Neto (2015, p. 61) põe às claras que os capitalistas

[...] dividem entre si a mais-valia que resulta da expropriação do tempo de trabalho excedente, porque a troca, em si mesma, “nada acrescenta ao valor” [...]. É o tempo de trabalho excedente que agrega mais valor ao produto final. O trabalho objetivado tanto reproduz valor existente quanto agrega novo valor ao produto. O trabalho tanto altera a composição da matéria-prima, pela recorrência dos instrumentos dados, quanto agrega novo valor. O trabalho vivo conserva o valor e cria novo valor. O que para o capitalista é mais-valia, para o trabalhador é mais-trabalho, é trabalho além do necessário para a reprodução da existência empírica do trabalhador.

Ubíquo, o sistema social sob o qual vivemos assenta-se na exploração da força de trabalho e na alienação do trabalhador mediante o que é produzido, porquanto a produção não é destinada, nunca foi e nem será, de fato, à satisfação das necessidades sociais dos indivíduos. Ao passo em que se tem a conversão em trabalho abstrato de toda a transformação da natureza que se volta para a produção de objetos, destina-se à produção contínua de mais-valia; pois “o trabalhador produz não para si, mas para o capital” (MARX, 1983, p. 138). Não é de se estranhar que um microscópico quadro de pessoal expropria os trabalhadores e detém a riqueza concentrada sob a forma de propriedade privada. Além de estarem expropriados dos meios de produção, os trabalhadores também são expropriados, no sistema capitalista, dos *produtos do trabalho* e do *controle* de tais produtos.

Em relação ao valor da força de trabalho, cumpre destacar, referenciando-se em Marx (1983), que ele é aferido, assim como o das demais mercadorias que inundam diariamente o mercado, pelo tempo de trabalho necessário à sua conservação e reprodução. Pois, deve-se ter em mente que só se pode explorar a força de trabalho de um indivíduo garantindo, ainda que minimamente, sua existência. O tempo de trabalho necessário à produção da força de trabalho corresponde, em condições históricas específicas, ao tempo de trabalho requerido para produzir certa soma de meios de subsistência sem cujo suprimento diário o trabalhador não se mantém. Ou, dito de outra



forma, o valor da força de trabalho pago pelo capitalista mediante o salário é o valor dos meios de subsistência que o trabalhador precisa para seu sustento contínuo.

A exploração diária da força de trabalho se dá, posto que o capitalista a comprou, mediante uma jornada que se divide em dois períodos, embora não perceptíveis para os produtores diretos. O primeiro diz respeito à produção do valor correspondente ao salário recebido pelo trabalhador e é chamado de tempo de trabalho necessário. Necessário ao trabalhador, por ser independente da forma social de seu trabalho, e ao capital, já que a existência contínua do trabalhador é uma condição para que se produza a riqueza. Marx (1983, p. 176) aduz que quando o trabalhador labuta além desse tempo não cria para si nenhum valor. Tem-se, assim, o segundo período da jornada de trabalho: um tempo de trabalho excedente que lhe é expropriado, possibilitando a extração da mais-valia que alimenta a lógica do capital e “sorri ao capitalista com o encanto de uma criação do nada”.

Uma vez que o tempo de trabalho excedente é o que interessa ao capitalista, ele deve ampliá-lo e expropriá-lo o mais possível. E pode fazer isso mediante o prolongamento desmedido da jornada de trabalho associado à preservação do salário pago ao trabalhador. Uma jornada de trabalho mais longa resulta, sem dúvida, numa maior lucratividade ao fazer crescer o trabalho excedente e seu processo de expropriação. Essa forma de realizar a produção do excedente é designada por Marx (1983) como mais-valia absoluta.

Sob o látigo da concorrência intercapitalista, e ávidos por mais-valia, os burgueses industriais impõem o aumento da jornada de trabalho (sua extensão variava à época da grande indústria de 8 até 14, 16, 18 horas diárias), conservam o *quantum* de tempo de trabalho necessário e exploram os trabalhadores para que se acresça o *quantum* de tempo de trabalho excedente. Ao desenvolver-se o processo de produção capitalista, o trabalhador, “durante toda a sua existência, nada mais é que força de trabalho e [...], por isso, todo seu tempo disponível é por natureza e por direito tempo de trabalho, portanto, pertencente à autovalorização do capital”. Chegando inclusive a atropelar os limites da jornada de trabalho, “o capital não se importa com a duração de vida da força de trabalho. O que interessa a ele, pura e simplesmente, é um *maximum* de força de trabalho que em uma jornada de trabalho poderá ser feita fluir” (MARX, 1983, p. 379, grifo do autor).

Jornadas de trabalho extensas degradam, a certa altura, um inocultável contingente de homens, mulheres e crianças. Engels (1986) oferece narrativas que evidenciam minuciosamente as precárias condições de vida e de trabalho da classe trabalhadora reverberadas nos problemas que se avolumaram durante a primeira onda industrializante. Os trabalhadores aglomeravam-se em casebres inaptos ao convívio humano. Viviam esfarrapados, suas vestimentas estavam em péssimo estado de conservação e incompatíveis com o clima abafado dos centros industriais. Foram privados do sono, do



descanso, de algumas refeições. Apresentavam diversas enfermidades, a exemplo dos desvios na coluna, da deformação das pernas, das afecções advindas do período exaustivo que ficavam em pé. Ficavam acometidos pelos acidentes de trabalho, envelheciam precocemente e trabalhavam em ambientes insalubres, sem ventilação e eivados de poeira, sendo submetidos a tarefas monótonas, ingentes e alienantes.

Entretanto, a classe trabalhadora não ficou passiva diante do que estava sendo imposto. Abre-se um confronto direto entre capital e trabalho iniciado no ambiente interno das fábricas. As extensivas jornadas de trabalho provocam uma reação por parte da sociedade que reclama a imposição de limites legais a elas. Frente a isso, o Estado que antes legitimou o prolongamento da jornada de trabalho regula, desde então, a exploração da força de trabalho por meio da limitação da jornada de trabalho “de modo tão militarmente uniforme” como “o bater do sino”. Tal limitação se expressou de início nas leis que o Parlamento inglês promulgou entre 1802 e 1833 e, longe de serem produtos de “alguma fantasia parlamentar”, sua “formulação, reconhecimento oficial e proclamação” foi “o resultado de prolongadas lutas de classes” (MARX, 1983, p. 396).

Outra forma de realizar a produção e a expropriação do trabalho excedente, que coexiste perfeitamente com a já caracterizada, é a mais-valia relativa (MARX, 1983). Ela é possível pelo acúmulo de inumeráveis inventos e aperfeiçoamentos técnico-científicos que dão vantagens aos capitalistas no zelo de seus objetivos. Por via das inovações tecnológicas, maquinicas e das estratégias de controle impostas na produção, intensifica-se o ritmo de trabalho sem, contudo, ter que necessariamente ampliar as horas trabalhadas.

Os capitalistas buscam meios para encurtar o tempo de trabalho que o trabalhador precisa para si e fazer crescer o tempo de trabalho excedente a ser expropriado. Produz-se mais em menos tempo mediante os progressos técnicos que elevam a produtividade social do trabalho. Uma quantidade menor de trabalho é capaz de criar mais mercadorias que antes. Por essa razão, “a ampliação da capacidade de produção resultante do incremento do maquinário e da tecnologia não implica a diminuição do processo de expropriação da força de trabalho”. Muito pelo contrário. Ela “se intensifica ainda mais, porque a fome do capitalista por mais-trabalho cresce de forma constante” (SANTOS NETO, 2015, p. 29-30).

Nesse contexto, assume relevância a seguinte observação de Eaton (1965, p. 101): “se o empregador puder levar seus operários a fazer, sem pagamento extra, numa hora o mesmo que antes faziam em duas [...], terá as mesmas vantagens que se tivesse duplicado o dia de trabalho”. Conquanto a redução da jornada de trabalho tenha sido motivo de muitas lutas, ao invés de diminuir a subordinação da força de trabalho ao capital e evitar sua degradação, intensifica-se sua exploração, afinal as atividades do trabalhador tornaram-se mais céleres, e amplia-se o tempo de trabalho excedente que é expropriado pelo capitalista.



3 CONCLUSÃO

As considerações analíticas aqui coligidas, ainda que de modo sumário, demonstram que a expropriação do trabalho é a quintessência das sociedades de classes. Expropriar o trabalho é uma condição perene posta, com diferenças consideráveis, pela classe dominante tanto nas sociedades asiáticas, escravista, feudal quanto na que se orienta pelos imperativos materiais do capital. Portanto, ficou manifesto que a maior parte da história da humanidade está assentada na expropriação crescente do trabalho. Isso porque, vale insistir, a reprodução dessas sociedades particulares, todas elas tendo como pressuposto a vigência da propriedade privada, não pode abrir mão da referida expropriação.

Cessar essa realidade só é possível através de uma tarefa inadiável, sobretudo se se considerar a barbárie em curso: a construção de outra organização social que, ao invés de conviver com a expropriação do trabalho e ser avessa às necessidades efetivas dos homens, se caracterize pelo trabalho associado, onde seus produtores desfrutem de tempo livre para desenvolver suas ricas potencialidades humanas. Num contexto que venha permitir objetivamente esse desenvolvimento, inexistirá a expropriação do trabalho e, por conseguinte, tudo a ela correlato. Isso pode ser obtível mediante uma ofensiva do trabalho contra o capital, e não pelos caminhos expressos nas vulgatas reformistas tão em voga desde o século passado, que venha alterar radicalmente o sistema sociometabólico existente, o mais competente expropriador do trabalho excedente até hoje conhecido.

REFERÊNCIAS

- EATON, J. *Manual de economia política*. Rio de Janeiro: Zahar, 1965.
- ENGELS, F. *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. Tradução de Rosa Camargo e Reginaldo Forti. São Paulo: Global editora; 1986.
- _____. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- HUBERMAN, Leo. *História da Riqueza do Homem*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1985.
- LUKÁCS, G. *A Reprodução, Ontologia do Ser Social*. Vol. II, versão italiana de Alberto Scarponi. Roma, Riuniti, 1981. Tradução de Sérgio Lessa.
- _____. *A Alienação, Ontologia do Ser Social*. Vol. II, versão italiana de Alberto Scarponi. Roma, Riuniti, 1981a. Tradução de Maria Norma Alcântara Brandão de Holanda.
- MARX, K. *O Capital*. Vol. I. Tomo I. Coleção Os economistas. Tradução Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Nova Cultura, 1983.
- _____. *O Capital*. Vol. I, Tomo II. Coleção Os economistas. Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Nova Cultura, 1988.
- _____. *Salário, Preço e Lucro*. 2ª Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.
- SANTOS NETO, A. B. dos. *A expropriação do trabalho e o desafio operário*. Maceió: Edufal, 2015.